



Decreto Orçamentário nº 7 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 407 de 20/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.1007 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

22 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

40 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

6.021,00

6.021,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

94 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

5.799,00

5.799,00

05.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17.512.0003.2028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGOTO

215 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

26.782.0377.2045 - MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB

361 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0130 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 23.820,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:



Decreto Orçamentário nº 7 / 2019

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

9.021,00

9.021,00

04.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

12.361.0040.2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

73 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

5.799,00

5.799,00

05.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17.512.0003.2028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGOTO

209 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0373.2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

371 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...:

23.820,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 1 de Março de 2019.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR